



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 2821/2025**

**PROJETO DE LEI N.º 14.717**, do Vereador **HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO**, que institui o “Programa de Combate e Conscientização sobre a Aporofobia”.

**PARECER 82**

Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o mérito de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Portanto, a proposta em análise, de autoria do Vereador **HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO**, tem o intuito de criar o “Programa de Combate e Conscientização sobre a Aporofobia”.

Assim, sendo de competência desta Comissão e observado o tema, constatamos ser de grande relevância social, indo ao encontro do interesse público, por esses fatos devidamente apresentados, exaramos voto **favorável** à matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2025.

**CARLA BASÍLIO**  
Presidente e Relator

**LEANDRO JERONIMO BASSON**  
“Leandro Basson”

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**  
“Zé Dias”

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio – Delegado”

**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
“Quézia de Lucca”

*Arjo*





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 1F0B-2252-8F16-5840

